



XXIV Congresso Nacional do Partido Socialista

Legalização do cultivo, comércio e consumo da canábis

Há vinte e dois anos, em julho de 2001, Portugal aprovava a descriminalização da aquisição, posse e consumo de drogas. À data, esta iniciativa legislativa, hoje Lei, foi uma mudança de paradigma no combate e tratamento da adição.

Após a sua publicação, na vigência da VIII Legislatura, a política pública tomada, por iniciativa do Partido Socialista, tornava-se estado da arte no combate às drogas, consolidada na Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro. Os resultados foram rápidos a confirmar a abordagem escolhida e contrariam o argumentário dos partidos que se opunham à aprovação e subsequente implementação.

Após a entrada em vigor da Lei em apreço, o consumo de drogas diminuiu e os problemas de saúde associados ao consumo de drogas reduziram drasticamente. Esta política pública confirmou que a criminalização e o proibicionismo não são abordagem e que a adição é um problema de saúde pública e não criminal.

Esta opção legislativa tornou-se referência mundial, com constantes citações em publicações científicas, imprensa internacional e por líderes mundiais, desde Barack Obama a Koffi Annan.

Hoje, vinte e dois anos após tão reconhecido avanço, é tempo de continuarmos a rejeitar o preconceito e continuarmos na senda do progresso legislativo.

Segundo o V Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2022, divulgado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), realizado pela Universidade NOVA, 12,2% da população portuguesa dos 15 aos 64 anos já terá consumido canábis pelo menos uma vez na sua vida e 2,4% da população portuguesa dos 15 aos 64 anos terá mesmo consumido nos 30 dias antecedentes à sua resposta ao estudo. Segundo o mesmo SICAD, no ano de 2018, não se registou



nenhuma morte associada ao consumo de canábis. Por sua vez, no mesmo ano de 2018, morreram 2493 pessoas com a causa atribuída ao álcool.

Os números expostos não pretendem relativizar os problemas de saúde relacionados com o consumo de canábis mas, sim, comparar os mesmos com os efeitos nocivos do álcool e questionar se o enquadramento legal vigente para o cultivo, comércio e consumo de canábis, à luz do sucesso da descriminalização de todas as drogas, é o correto.

A política repressiva, fruto da global “guerra às drogas”, fez com que a criminalidade organizada lucrasse, clandestinamente, durante décadas, com o monopólio do tráfico da canábis.

Tal significa que 12,2% dos portugueses, para ter acesso a uma substância com um grau de letalidade perto de zero, significativamente menor que o álcool, tenha de entrar em contacto com criminalidade organizada para a comprar, sujeito, também, a adulterações nocivas não controladas.

A par de uma substância somente acessível através do mercado clandestino surge, também, as imitações sintéticas da canábis, vulgo *neo-cannabinoides*, com um agravado risco de saúde pública, com o efeito de contornar a legislação em vigor. O advento dessas composições sintéticas, 85 vezes mais potentes que a canábis, muitas vezes vendidas legalmente, causaram graves problemas de saúde a muitos consumidores de canábis que, pela disponibilidade desta variante sintética no mercado, a escolheram em detrimento da opção natural.

O que importa dizer é que, o maior risco para a saúde pública, de momento, não é o consumo da canábis em si, mas a passagem deste pelo tráfico, pelo crime, pela insegurança dos produtos e pelo acesso a drogas mais pesadas, muitas vezes legais, com o efeito de substituir a canábis.

Devemos aproveitar o sucesso da experiência da descriminalização para voltarmos a dar um passo em frente na direção do progresso. Devemos reconhecer o sucesso da experiência de legalização no Canadá, Uruguai e vários estados americanos e



também as decisões de legalização recentemente adotadas pela Alemanha e pelos Países Baixos. Nenhum destes países foi limitado por qualquer tipo de suposto ordenamento jurídico internacional. Como eles, devemos centrar-nos na evidência, rejeitando os estereótipos e preconceitos, e legalizando o cultivo, comércio e consumo da canábis.

Este é também um caminho que tem feito progresso no Partido Socialista, com um debate longo e informado. Em 2016 e 2021, a Juventude Socialista trouxe aos Congressos Nacionais do Partido Socialista moções setoriais sobre a legalização das drogas leves em Portugal. Em setembro de 2023, o Grupo Parlamentar do PS anunciou a criação de um grupo de trabalho para com a participação da sociedade civil e academia, para o estudo do melhor enquadramento legal para a legalização da canábis.

O modelo que pretendemos resulta desse debate. Para os signatários da presente moção, o cultivo da canábis deverá ser controlado e rastreado, desde a sua origem, a semente, até à implementação de boas práticas agrícolas e distribuição do produto.

A transformação de substâncias à base da planta de canábis exige cautela e aprovação por parte do INFARMED. A transformação não pode resultar numa excessiva concentração de canabinóides psicoativos, nem na adição de outras substâncias psicoativas ou aditivas que confirmam sabor, aromas ou cor.

O comércio deverá ser efetuado em locais autorizados, com tipologia semelhante à restauração e ter regulamentações próprias e exigentes, como a proibição da venda de álcool. Devemos exigir sistemas robustos de fiscalização e assegurar que esta atividade, que já existe, passa a contribuir economicamente para a sociedade.

Ao legalizarmos o cultivo, comércio e consumo da canábis para fins recreativos, estaremos, num momento de recuperação económica, a criar um setor primário, secundário e terciário. A título de exemplo, a legalização no estado do Colorado, Estados Unidos da América (com cerca de metade da população portuguesa),



gerou, de 2014 a 2018, os primeiros 4 anos após a legalização da canábis, 6 mil milhões de euros.

O potencial económico é transformador, a possibilidade de nos juntarmos ao ainda restrito clube de países que já avançaram para a legalização pode alavancar a indústria nacional e a necessidade de defender o consumidor de substâncias sintéticas ou adulteradas é urgente.

Propomos ao Congresso Nacional do Partido Socialista que a autoridade encarregue de controlar a qualidade, potência e eventuais efeitos secundários do consumo de canábis seja o INFARMED e não a criminalidade organizada.

Propomos ao Congresso Nacional do Partido Socialista que o lucro da atividade da venda de canábis deixe de financiar a criminalidade organizada e passe a reverter para a economia regular, com a devida taxação direcionada para o Estado português.

Propomos ao Congresso Nacional do Partido Socialista que a venda de canábis passe a ser feita num estabelecimento licenciado, sujeito a fiscalização, com regras próprias, adequadas à sua finalidade e que essa mesma venda deixe de ser feita pela criminalidade organizada, sem regras e totalmente desregulada.

Propomos ao Congresso Nacional do Partido Socialista que proteja as crianças, zele pela segurança comum e regule uma atividade que existe, mas que, fruto do proibicionismo, está entregue à anarquia do mercado negro e, mais vez, da criminalidade organizada.

Assim, o XXIV Congresso Nacional do Partido Socialista delibera:

1. Apresentar um projeto de Lei próprio do Partido Socialista com base no melhor conhecimento técnico e científico para a legalização da canábis.
2. Firmar junto do Grupo Parlamentar do PS orientação de voto para aprovar projetos de Lei de outros partidos com a mesma finalidade que sejam compatíveis com os valores e princípios do PS.



Os subscritores:

Miguel Costa Matos – militante n.º 147.699

Francisco Themudo – militante n.º

Miguel Costa Matos – militante n.º 147.699

Luís Silva Carvalho – militante n.º 163.502

Daniel Azenha – militante n.º 179.950

Hugo Teixeira – militante n.º 169.634

Pedro Vasconcelos Almeida – militante n.º 150.076

Cláudia Moreira – militante n.º 166.912

Ricardo Brito – militante n.º 181.795

João Pedro Meira – militante n.º 165.939

Russell Sousa – militante n.º 182.421

Rúben Fernandes – militante n.º 152.010

Catarina Silva – militante n.º 186.026

Isabel Costa – militante n.º 187.248

José Eduardo Gouveia – militante n.º 132.898

Inês Monteiro – militante n.º 180.072

Luís Pereira – militante n.º 161.544

Inês João Rodrigues – militante n.º 178.017

Pedro Gomes – militante n.º 156.773

Maria Santos – militante n.º 136.317

Diogo Vintém – militante n.º 172.052

Diana Pais – militante n.º 168.740

André Abrão – militante n.º 168.423

Diogo Almeida Silva – militante n.º 177.514

Tiago Bolhão – militante n.º 177.790